

Círculo Militar do Paraná
CNPJ 76708858000177

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Comunicamos, que para publicação do Edital de Convocação de 28 de jun 2023, (vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três), do Conselho Deliberativo, de acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 6º do art. 23; art. 24 e seus parágrafos; alínea “f” e parágrafo 2º do art. 26; art. 29 e suas alíneas e parágrafo único; art.34 e seu parágrafo único; e os art. 43, 50, 51 e 52 do Estatuto Social do Clube, e as Normas Reguladoras das Eleições (NORE), (Ordem de Serviço nº 001/2023, de 04 de julho de 2023, do CD), os associados titulares das categorias “M”, “C”, “C1”, Especiais, Remidos, Honorários e Beneméritos, com direito a voto, em dia com suas obrigações sociais e pecuniárias, foram convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, com o fim específico de elegerem os membros efetivos e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Presidente e do 1º e 2º Vice-Presidentes da Diretoria Executiva do Círculo Militar do Paraná, para o triênio de agosto de 2023 a agosto de 2026, na sua Sede Social (Salão Topázio / Rubi), dia 05 de agosto de 2023 (sábado), no período das 08:00h às 17:00h; Realizada pelo Jornal Bem Paraná, do Estado do Paraná na cidade de Curitiba, nos dias 19 e 22 de julho de 2024, edições 12.449 e 12.450 por jornal impresso, ambas na página 13.

ONDE SE LÊ: .3. A ação proposta, todavia, Autos nº 0020074-51.2023.8.16.000, que tramitam perante a 17ª Vara Cível de Curitiba, foi julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE e a liminar outrora concedida foi REVOGADA, em 09 de julho de 2024.”

LEIA SE:.3. A ação proposta, todavia, Autos nº 0020074-51.2023.8.16.000, que tramitam perante a 7ª Vara Cível de Curitiba, foi julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE e a liminar outrora concedida foi REVOGADA, em 09 de julho de 2024.